



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza

126 - Fatec Adib Moises Dib - São Bernardo do Campo - Dir Serviços
Acadêmicos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00002473/2024-18

Interessado: Fatec São Bernardo do Campo

Assunto:

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo – “Adib Moises Dib”, no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo de Transferência de alunos para os cursos ministrados na FATEC - São Bernardo do Campo- “Adib Moises Dib” para o primeiro semestre letivo de 2024.

I - DAS VAGAS:

1 - Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno, a ser divulgado após o preenchimento das vagas pelo processo de remanejamento:

Curso	Turno	Semestre	Vagas
Automação Industrial	Matutino	2º	21
		3º	12
		4º	15
		5º	14
Automação Industrial	Noturno	Não há vagas disponíveis	

Curso	Turno	Semestre	
Informática para Negócios	Matutino	2º	05
		3º	06
		4º	09
		5º	05
Informática para Negócios	Noturno	Não há vagas disponíveis	

Curso	Turno	Semestre	Vagas
Manufatura Avançada	Noturno	2º	06
		3º	10
		4º	10
		5º	11

Curso	Turno	Semestre	Vagas
Gestão Empresarial - EAD – modalidade à Distância		2º	03
		3º	06
		4º	22
		5º	19
		6º	13

2 – Os interessados poderão solicitar vaga somente para um único Curso e turno.

3 – O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto na Portaria Fatec São Bernardo - nº. 167/2023, de 21 de dezembro de 2023.

II- LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo “Adib Moises Dib”

Av. Pereira Barreto, 400 - Bairro: Baeta Neves – São Bernardo do Campo - São Paulo

Local das Inscrições: Secretaria Acadêmica

Horário: 09h às 12h e 14h às 17h

Telefone: (11) 4121-8905

III- DOS PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

Período de inscrições: de 15/01/2024 a 19/01/2024

IV- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1 - Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica – “Anexo 2”).

2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00

(vinte reais), pago no Banco do Brasil, Agência 1897-X, c/c 100872-2, conforme estabelecido na Deliberação CEETEPS nº. 1, de 15-01-2009.

3 - Comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem;

4- Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas até o momento da inscrição.

5 - Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

6 – Quadro demonstrativo das matérias do currículo mínimo federal e seus desdobramentos em disciplinas;

7 – Decreto/Portaria do Reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação em Diário Oficial.

8 - Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar (apresentado no ato da matrícula, caso seja aceita a solicitação de transferência);

9 - Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

10 - **Os candidatos oriundos:**

10.1 - Das FATEC's do CEETEPS estão isentos da apresentação dos

comprovantes solicitados nos itens **2; 6 e 7**.

10.2 - De Instituições de Ensino estrangeiras deverão apresentar tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, estes últimos, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

11- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e

pela Coordenação do Curso envolvido.

V - CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA:

• prioridade de atendimento:

- 1- Alunos do mesmo curso oriundos das demais FATEC's;
- 2- Alunos de Curso da mesma área de conhecimento, oriundos das demais FATEC's;
- 3- Alunos de Curso da mesma área de conhecimento, oriundos das Instituições de Ensino nacionais;
- 4- Alunos de Curso semelhante oriundos das Instituições de Ensino nacionais;

12 – Generalidades:

1. Havendo demanda maior que as vagas oferecidas, os inscritos provenientes de outras Instituições de Ensino serão submetidos à exame de arguição, que consistirá de prova escrita.
2. A prova cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será elaborada pela Coordenadoria de cada Curso onde haja vaga disponível.
3. A prova escrita será dividida em duas partes:
 - 3.1 - 1ª parte, correspondente a 50% da nota, versará sobre as matérias exigidas no Vestibular, e
 - 3.2 - 2ª parte, correspondente a 50% da nota, versará sobre o conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do Curso pretendido.
 - 3.2.1 - Os conteúdos das matérias exigidas no vestibular são os mesmos constantes do Manual de Vestibular, que poderão ser consultados na Unidade de Ensino;
 - 3.2.2 - Os conteúdos das disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido na FATEC – São Bernardo do Campo “Adib Moises Dib” serão fornecidos ao candidato através de cópia xerográfica.
 - 3.3 - A Nota mínima exigida é 6,0 (seis inteiros) não podendo zerar em nenhuma das partes que compõem a prova (itens 3.1 e 3. 2)
 - 3.4 – Havendo demanda maior que as vagas oferecidas, a Prova Escrita será realizada em 15/02/2024 às 16h00.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Local: Secretaria Acadêmica: 06/02/2024

VII - EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA: 07 e 08/02/2024 – Horário: 09h às 12h e 14h às 17h

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Os classificados somente poderão efetivar sua matrícula da seguinte conformidade:

- 1- Os oriundos das demais FATEC's do CEETEPS e de Instituições de Ensino nacionais, mediante a apresentação da Guia de Transferência, expedida pela Instituição de Ensino de origem ou, pelo menos, do comprovante de havê-la requerido, caso em que têm o **prazo máximo de 30 dias** para apresentá-la à Secretaria Acadêmica, e
- 2- Findo os prazos estabelecidos, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A FATEC - São Bernardo do Campo "Adib Moises Dib" tem disponível para conhecimento dos interessados o perfil profissional dos tecnólogos que ela forma.
- 2- A documentação apresentada para solicitação de transferência deverá ser original.
- 3- Transferência não deferida ou em caso de desistência da transferência, o interessado deverá solicitar a devolução dos documentos, através de formulário próprio.
- 4- Das decisões do processo de transferência não cabem recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Erasmu Assumpção Filho, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec Substituto**, em 10/01/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016674658** e o código CRC **28B33974**.